



DECRETO Nº 716

SÛMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Manduri .....	CR\$	194,65
São Luiz .....	CR\$	186,76
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	387,96
Encomendas .....	CR\$	519,42

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este decreto foi fixado no mural da Prefeitura.  
 04/01/94

VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
 04/01/94

RÁDIO CRISTAL LTDA.